

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Joyce Moret Ferreira
Thiago Ribeiro De Carvalho
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Pesquisa realizada com o intuito de conscientizar a sociedade sobre a importância de denunciar a violência doméstica.

Existem diversos tipos de violência doméstica: a violência patrimonial, violência sexual, violência física, violência moral e violência psicológica.

Apesar de existirem vários canais de denúncias e delegacias especializadas, muitas mulheres ainda possuem medo e receio em fazer denúncias.

Se trata de "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial".

De acordo com a lei 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Objetivo

Indicar a lei e o meio que ampara as mulheres referente a violência doméstica, conscientizar a população a fim de prevenir e denunciar agressões domésticas.

Material e Métodos

A Lei Maria da Penha, LEI No 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 e o Artigo 129 do código penal brasileiro:

Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

A Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é uma ligação gratuita, que registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher aos órgãos competentes, atende todo o território nacional, funcionando 24 horas por dia.

Resultados e Discussão

No Brasil, em 2022, até julho, ocorreu 31 mil denúncias de violência doméstica, a taxa de feminicídio aumentou de 2,7% para 3,8%, 699 mulheres, ou seja, 4 mulheres por dia.

Existem leis, delegacias, recursos, porém, a aplicabilidade da lei pode ser um dos fatores que contribuem para que tal índice não abaixe. As penas deveriam ser mais rigorosas e a fiscalização mais severa.

O motivo pelo qual, muitas mulheres, ainda ficam inseguras para realizar a denúncia, é o medo e a ineficácia da aplicabilidade da lei no Brasil.

Em uma pesquisa recente, 73% das mulheres, afirmam que não possuem confiança na justiça para denunciarem seus companheiros, os outros 27% é correspondente a vergonha e dependência financeira.

Conclusão

Em virtude dos levantamentos realizados, concluímos que a aplicabilidade e eficácia das leis e normas no Brasil infelizmente ainda é ineficaz, visto que os casos de violência doméstica só aumentam diariamente.

A criação de leis mais severas e fiscalizações constantes poderiam auxiliar tais índices e percentuais abaixarem. As mulheres, assim como todos, possuem direitos e tais direitos devem ser respeitados e protegidos.

Referências

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/06/28/numero-de-feminicidios-cai-17percent-em-2021-mas-outras-violencias-contramulheres-crescem-mostra-anuario.ghtml>

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm